

**ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO
BRASILIENSE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 001/2025**

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **010 – PROFESSOR PEB I – FUNDAMENTAL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 37

Procedem as alegações do recorrente.

- a) rotinas excessivamente rígidas podem gerar insegurança e ansiedade;
- c) o desenvolvimento integral não se restringe ao aspecto acadêmico, especialmente na Educação Infantil;
- d) o acolhimento emocional deve ser garantido a todas as crianças, não apenas àquelas que demonstram dificuldade.

FONTES: BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE).

Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009.

Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), que destacam o acolhimento, a construção de vínculos e o respeito ao tempo da criança.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para B.

DEFERIDO

Retificado dia 17 de dezembro de 2025.

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo III dos Recursos do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A decisão de que trata o subitem acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.”***

Publique-se,

Américo Brasiliense, 16 de dezembro de 2025.

INST BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL